



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS
Av. Coronel Teixeira, nº 7995 - Bairro Nova Esperança - CEP 69037-473 - Manaus - AM - www.mpam.mp.br
TERMO ADITIVO Nº 01 AO ACT Nº 011/2023 - MP/PGJ

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 011/2023 - MP/PGJ QUE ENTRE SI CELEBRAM O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS (MPAM) E CENTRO DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DO AMAZONAS (CETAM).

O **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO AMAZONAS**, sediado na cidade de Manaus, Estado do Amazonas, na Avenida Coronel Teixeira, 7.995 - Nova Esperança, CEP 69.037-473, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 04.153.748/0001-85, doravante simplesmente denominado **MPAM**, neste ato representado por sua **PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA**, a Exma. Sra. Dra. **LEDA MARA NASCIMENTO ALBUQUERQUE**, portadora do RG nº ****33 SSP-AM e inscrita no CPF sob o nº ***.809.582-**, e o **CENTRO DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DO AMAZONAS**, sediado na cidade de Manaus, Estado do Amazonas, na Avenida Pedro Teixeira, 2.354 - Dom Pedro I, CEP 69.040-000, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 05.846.254/0001-49, doravante simplesmente denominado **CETAM**, neste ato representado por seu **DIRETOR-PRESIDENTE**, o Exmo. Sr. **FÁBIO HENRIQUE DOS SANTOS ALBUQUERQUE**, portador do RG nº *****97 SSP-AM e inscrito no CPF sob o nº ***.593.132-**, celebram o presente **TERMO ADITIVO** de acordo com as cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Constitui objeto deste termo aditivo as seguintes disposições:

- a) a **prorrogação da vigência do Acordo de Cooperação Técnica nº 011/2023 - MP/PGJ**;
- b) a **alteração dos incisos I e II, bem como a exclusão da redação do inciso III, todos da Cláusula Segunda, subcláusula 2.1**, que passa a ter a seguinte redação:

*2.1 São atribuições do **CETAM**:*

*I - Possibilitar ao **MP/AM** a participação de seus membros e servidores nos cursos e atividades congêneres realizados pelo **CETAM**, quando houver disponibilidade de vaga;*

*II - Ofertar cursos de qualificação profissional de acordo com a disponibilidade orçamentária do **CETAM**;*

III - (revogado);

[...]

*V - Expedir, para os participantes dos cursos e atividades congêneres, os certificados e diplomas, conforme as diretrizes pedagógicas, jurídicas e administrativas do **CETAM**. Nos casos em que os cursos forem ofertados exclusivamente para membros, servidores ou estagiários do **MPAM**, a certificação deverá ser expedida em conjunto com o **CEAF/MPAM**, observadas também as diretrizes institucionais desta Casa. Para as demais ofertas de vagas em cursos regulares do **CETAM**, a certificação poderá ser emitida exclusivamente por aquela Instituição.*

Parágrafo único: O Acordo de Cooperação Técnica nº 011/2023 - MP/PGJ possui como objeto original o estabelecimento de condições de cooperação técnica, jurídico-científica e pedagógica entre o MPAM, por meio do Centro de Estudos para o Aperfeiçoamento Funcional do Ministério Público do Estado do Amazonas (CEAF), e o CETAM.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA PRORROGAÇÃO

Fica prorrogada a vigência do Acordo de Cooperação Técnica nº 011/2023 - MP/PGJ pelo **período de 24 (vinte e quatro) meses, contados a partir de 26 de outubro de 2025.**

Parágrafo único: nova prorrogação poderá ocorrer por meio de termo aditivo, nos termos da Cláusula Sexta do instrumento original.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA PUBLICAÇÃO

O MPAM providenciará a publicação do presente Termo Aditivo no Diário Eletrônico do Ministério Público do Amazonas (DOMPE-AM), sob a forma de extrato, nos termos do Ato nº 008/2024/PGJ, comprometendo-se cada parte a dar publicidade do seu conteúdo no âmbito de sua atuação.

CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO:

Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do **Acordo de Cooperação Técnica nº 011/2023 - MP/PGJ**, ora aditado, e todos os seus aditivos, não alterados pelo presente termo, que assim ratificam.

E, por assim estarem justos e combinados, assinam eletronicamente as **PARTES** o presente termo aditivo para todos os fins de direito.

Manaus, [data da assinatura eletrônica mais recente dos partícipes].

(assinado eletronicamente)

LEDA MARA NASCIMENTO ALBUQUERQUE

Procuradora-Geral de Justiça

Ministério Público do Estado do Amazonas

(assinado eletronicamente)

FÁBIO HENRIQUE DOS SANTOS ALBUQUERQUE

Presidente

Centro de Educação Tecnológica do Amazonas



Documento assinado eletronicamente por **Leda Mara Nascimento Albuquerque, Procurador(a) - Geral de Justiça**, em 04/09/2025, às 12:34, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Fábio Henrique dos Santos Albuquerque, Usuário Externo**, em 18/09/2025, às 11:26, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Adenilson Roberto de Oliveira Filho, Testemunha**, em 18/09/2025, às 11:31, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no link http://sei.mpam.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1711060** e o código CRC **38A8715F**.